

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MF/MS**

**PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2017**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 86 da Portaria Ministerial nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU nº 81, de 29/04/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – Determinar a obrigatoriedade de utilização do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Fazenda – SEI/MF, a partir de 01 de setembro de 2017, para gestão de documentos e processo eletrônicos, no âmbito desta Superintendência.

Art. 2º - A partir da mencionada data, todos os documentos e processos produzidos no âmbito desta Superintendência deverão ser gerados, tramitados e instruídos no ambiente SEI/MF.

Art. 3º – Os documentos e processos físicos que estiverem em andamento deverão ser digitalizados e inseridos no SEI/MF para continuidade das ações, a partir da data indicada no artigo 1, sendo vedada sua tramitação física.

Art. 4º - Os documentos externos recebidos em papel, a partir de 01/09/2017, deverão ser digitalizados e inseridos no SEI/MF, e tramitados de forma eletrônica, exclusivamente.

Art. 5º – Caberá ao Gestor de Recursos Logísticos desta Superintendência definir os procedimentos necessários à utilização do sistema, bem como expedir normas complementares à adequada implementação do SEI/MF, no âmbito desta Superintendência.

Art. 6º – Publique-se no Boletim de Serviços.

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

